



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1149 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 16 de agosto de 2019.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## **1 – CMAS**

- *Resolução Nº 003/2019*

---

## **2 – CPL**

- *Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 9/2019-0025*

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1149 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 16 de agosto de 2019.

## CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2019, destinado para o cofinanciamento Federal dos serviços Socioassistenciais do município de Taboleiro Grande-RN. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 100/1995, em acato a deliberação da Plenária sobre a pauta única discutida em reunião Ordinária realizada em 16 de agosto de 2019.

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004, no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação, para o cofinanciamento do Governo Federal- Sistema único de Assistência Social- Ano 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboleiro Grande/RN, 16 de agosto de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO DE PAIVA BESSA**

Presidente do CMAS

## CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-0025-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **15:00 horas, do dia 28 de agosto de 2019**, realizará licitação através da modalidade Pregão Presencial nº 9/2019-0025, do tipo menor preço, para a formação do Sistema de Registro de Preços, visando à compra de bancos, tipo francês, em madeira com pés de ferro fundido, medindo 1,5m, referência (2,5 x 8cm), incluindo assentamento e pintura, para serem instalados nas Praças Públicas do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Taboleiro Grande/RN, 16 de agosto de 2019.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**